

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



Portaria n°

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°:** 20250057

**Ref. Processo:** PREGÃO N° 004-2025-PE

**Objeto Contratual:** Aquisição de tintas para pinturas prediais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J S FELIX COMERCIO - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS, CPF n° 718.427.992-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

X

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 09 de Abril de 2025

  
AMINTON TEIXEIRA PINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO